



FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARÁ
COCELI – COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

TIPO: MENOR PREÇO p/ ITEM

CONCORRÊNCIA – Nº 030/2016

Com Registro de Preços

A Comissão Central de Licitação do Sistema FIEPA-COCELI, com funcionamento nesta cidade de Belém (Travessa Quintino Bocaiúva nº 1588, Bairro de Nazaré, 7º piso, Bloco “B” do Edifício Afonso Lima), informa que estará realizando no dia **14/07/2016, às 10h00min horas (Local)**, licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA - SRP**, tipo **menor preço por item**, cujo objeto se constitui em **Aquisição de: Sapatos, Botas e Meias para atendimento das necessidades do SENAI-DR/PA**. Edital e informações poderão ser obtidos no endereço acima citado, sala da Comissão de Licitação do Sistema FIEPA, em horário comercial.

Neilton Carneiro do Nascimento
Coordenador/Pregoeiro
Comissão de Licitação do Sistema FIEPA



FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARÁ
COCELI – COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

TIPO: MENOR PREÇO p/ ITEM

EDITAL CONCORRÊNCIA SRP Nº 030/2016

PROCESSO Nº 030/2016

DATA DA REALIZAÇÃO: **14/07/2016**

HORARIO: Abertura da sessão as 10h00(horário Local).

LOCAL: Travessa Quintino Bocaiúva, 1588, 7º andar, bloco B – Sala da Comissão de Licitação.

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI – Departamento Regional do Pará, vem tornar publico, por intermédio da Comissão Central de Licitação do Sistema FIEPA-COCELI, representada pelo Coordenador e sua equipe de apoio, designados pela **Portaria 002-A/2016, de 06/01/2016 do Presidente da Fiepa** e dos Conselhos Regionais do SESI e do SENAI, que fará realizar licitação, na Modalidade **CONCORRÊNCIA COM REGISTRO DE PREÇOS**, tipo **Menor Preço**, a ser apurado na forma global, com procedimentos se fazendo reger pelo **Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI**, publicado no DOU de 16/09/1998, com as posteriores alterações publicadas em 26/10/2001, Ato n. 01/2006 e em 11/05/2011, Ato n. 01/2011, bem como, pelas disposições deste edital, para consecução do objeto descrito no Anexo 1 (um).

As propostas deverão obedecer às especificações deste EDITAL e ANEXOS, que dele são parte integrante.

Quando, por motivo de suspensão do expediente do SISTEMA FIEPA, não se realizar o ato de recebimento e abertura dos envelopes que contêm os documentos e as propostas relativas à presente licitação, fica acordado que a realização do mesmo ocorrerá, no horário estabelecido, no primeiro dia útil posterior à data fixada nesta CONCORRÊNCIA (Com Registro de Preços).

As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) gozarão neste certame licitatório de tratamento diferenciado e favorecido, na forma do que dispõe os artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Os envelopes contendo DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL serão recebidos no endereço mencionado acima, na sessão pública de processamento da referida licitação, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento da Licitação/CONCORRÊNCIA em questão será realizada na sala da COCELI, Travessa Quintino Bocaiúva, 1588, 7º andar, bloco B, iniciando-se no dia **14 de julho de 2016**, às **10h00** (horário local) e será conduzida pela Comissão de Licitação do Sistema FIEPA – COCELI, tendo como Coordenador o Senhor **Neilton Carneiro do Nascimento**, com auxílio da equipe de apoio integrada pelos **Srs. Walquiria dos Santos Damasceno, William Oliveira e José Livaldo Santos dos Santos**, ~~designados nos autos do processo em questão.~~

1 - DO OBJETO E LOCAL DE ENTREGA:

1.1 - A presente Licitação tem por objeto **Aquisição de: Sapatos, Botas e Meias para atendimento das necessidades do SENAI-DR/PA.**

2- DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1 – Somente serão admitidas a participar desta CONCORRÊNCIA, na qualidade de licitantes, as empresas que:

- a) Comprovem possuir os requisitos exigidos neste Edital, por meio da apresentação da documentação prevista no item 4– Envelope nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;
- b) Não estejam em processo de falência;
- c) Pessoas jurídicas legalmente estabelecidas no País cujo objeto social expresso no estatuto ou contrato social especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação;

2.2 – **Não poderão participar, direta ou indiretamente, da presente licitação:**

- a) Pessoa Jurídica impedida de licitar ou de contratar com qualquer uma das entidades que integram o Sistema FIEPA;
- b) Consórcio de pessoas jurídicas (empresas);
- c) Entidade do Sistema FIEPA compreendendo-se como tais o SENAI e o SESI;
- d) Pessoa jurídica do mesmo grupo econômico ou com os mesmos sócios de outra que esteja participando desta licitação;
- e) Empresa vencedora em licitação anterior que esteja em atraso na entrega, total ou parcial, do objeto que lhe foi adjudicado, bem como aquela que, adjudicada nos últimos dois anos, não tenha cumprido o contrato, independente de qualquer modalidade de aquisição/contratação ou de qualquer penalidade que lhe tenha sido aplicado pelo SENAI/PA;
- f) Não poderão participar das licitações nem contratar com o SENAI, SESI e dirigentes ou empregados da entidade;
- g) As empresas impedidas de Licitar com o SENAI, por qualquer dos motivos elencados em item anterior;
- h) As empresas com registro no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas (CEIS), conforme **Carta Circular n.º121/2014-Pres-CNI**;

3 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

3.1 – A(s) licitante(s) deverá (ão) apresentar até o dia, hora e local indicados no preâmbulo os envelopes “Documentos de Habilitação” e “Proposta Comercial” fechados, rubricados, de números “1” e “2”, mencionando no anverso a razão social da empresa, a caracterização numérica da licitação e a data da abertura da licitação, com endereçamento ao SENAI – Departamento Regional do Pará.

3.2 – Todos os elementos de cada um dos Envelopes deverão ser enfeixados em pastas ou qualquer meio similar, numerados e rubricados, bem como serem legíveis e não deverão apresentar rasuras ou entrelinhas, sendo que tais documentos deverão ser apresentados em 01 (uma) via.

3.3 – Os documentos quando não apresentados no original poderão ser autenticados, por Cartório competente com selo, ou por membro da Comissão de licitação, à vista da documentação original, e as certidões através da internet.

3.4 – O Envelope nº 1 deverá ser composto de 01 (um) único caderno contendo os “Documentos de Habilitação”, relacionados no item 4 desta CONCORRÊNCIA.

3.5 – O Envelope nº 2, contendo a “Proposta Comercial”, carimbada e assinada pelo representante legal da empresa, com indicação do nome e cargo por ele exercido, deverá ser composto de 01 (um) único caderno, juntamente com todos documentos relacionados no item 4 desta CONCORRÊNCIA.

3.6 – A apresentação da Proposta implica pleno conhecimento e aceitação, pelas licitantes, das condições expressas neste Edital e seus Anexos, prevalecendo sempre, em caso de divergências, o disposto no Edital, devendo o Licitante apresentar a referida proposta na seguinte forma:

Envelope nº 01 – Documentos de Habilitação

CONCORRÊNCIA nº 030/2016

Envelope nº 02 – Proposta Comercial

CONCORRÊNCIA nº 030/2016

3.7- A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se procuração.

4– DA DOCUMENTAÇÃO – Envelope nº 01

Para habilitação ao certame, o interessado deverá satisfazer os requisitos necessários na forma da legislação vigente. Será exigida a apresentação dos seguintes documentos, no original, em cópia autenticada (com selo de autenticação) ou por membro da Comissão que realizará a licitação, à vista da documentação original, na forma da lei:

4.1- Documentos relativos à Regularidade Fiscal:

Prova de Regularidade para com o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa, sob o abrigo do art. 206 do Código Tributário Nacional, sendo válida simples cópia reprográfica de consulta na Internet, que poderá ser obtida junto ao site www.previdenciasocial.gov.br;

Prova de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal, consubstanciada pela Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa, sob o abrigo do art. 206 do Código Tributário Nacional, sendo válida simples cópia reprográfica de consulta na Internet, que poderá ser obtida junto ao site www.caixa.gov.br;

Prova de Regularidade com **Tributos Federais**, através da Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa, expedida pela Secretária da Receita Federal, sendo válida simples cópia reprográfica



FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARÁ
COCELI – COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

TIPO: MENOR PREÇO p/ ITEM

de consulta na Internet que prove a inexistência de débito que poderá ser obtida junto ao site www.receita.fazenda.gov.br;

Prova de Regularidade com **Tributos Estaduais**, através de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, expedida pela Unidade Federativa, da sede da Licitante;

Prova de regularidade com **Tributos Municipais**, através de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, expedida pelo Município sede do fornecedor.

4.2- Documentos relativos à Regularidade Jurídica:

Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social ou Última Alteração em vigor devidamente registrado, não sendo necessária a juntada de todas as alterações contratuais havidas.

Prova de inscrição no Cadastro de Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

4.3- Documentos relativos à regularidade Econômica, Financeira e Técnica:

Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Possuir e apresentar atestado de capacidade técnica (envelope 01 – Habilitação) comprovando a aptidão para o fornecimento do objeto que está sendo licitado.

4.4- **Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante com o número do CNPJ e endereço respectivo, exceto aqueles centralizados pelos órgãos emissores:**

- Caso seja a licitante matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, ou;
- Caso seja a licitante filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

4.5- **Serão consideradas habilitadas as licitantes que apresentarem a documentação solicitada neste edital, em sua íntegra, salvo na hipótese abaixo.**

4.6- **Caso a empresa licitante apresente qualquer das certidões, vencida ou irregular e sendo a mesma emitida por órgão da administração fiscal e tributária, antes de exarar a decisão do julgamento da habilitação, a Comissão poderá, desde que esteja disponível no site do órgão a informação que supra a omissão, proceder à consulta através da Internet para verificação da regularidade do proponente.**

5 – DA PROPOSTA:

5.1. O Envelope nº 02, referente à “Proposta Comercial”, deverá conter proposta em única via elaborada em língua portuguesa, em papel timbrado da empresa, não manuscrita, sem rasuras ou emendas, numerada sequencialmente, rubricada em todas as suas folhas, datada e assinada na última folha pelo representante legal da licitante.

5.2- A “Proposta Comercial” deverá ser preenchida de acordo com a solicitação do Serviço – Anexo I deste Edital, em papel timbrado da licitante, contendo nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual/municipal do licitante, se houver. O prazo de validade da proposta de preços não deverá ser inferior a trinta (60) dias. Os serviços devem demonstrar seus Preços Unitários, em algarismos e por extenso, em moeda corrente nacional, contados da data de sua apresentação,

já consideradas no mesmo todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta e indiretamente no fornecimento do objeto desta CONCORRÊNCIA.

5.3- A proposta do licitante será entregue em envelope lacrado, em Belém/PA, no endereço da Comissão Central de Licitações do Sistema FIEPA – COCELI, indicado neste Edital, no dia e hora designados para abertura da licitação e deverá conter os seguintes elementos, facultado ao licitante acrescentar aqueles que julgarem pertinentes:

- a) Deverão ser apresentados os valores expressos em moeda corrente do país, datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas;
- b) Preço global do objeto ou da prestação de serviço licitado. Deverão estar incluídos no preço, todos os custos diretos e indiretos, tributos, contribuições sociais e trabalhistas e demais obrigações fiscais e parafiscais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto licitado inclusive descontos ofertados, se for o caso;

6- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE Nº 1

6.1 – A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

Nome, endereço, CNPJ e Inscrição estadual/municipal da proponente;

Numero do processo e da Licitação;

Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do anexo deste edital;

Preço para aquisição dos serviços do presente Edital que deverá ser expresso em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços ofertados pela licitante deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos relativos ao objeto deste Edital, ao SENAI-DR/PA não caberá qualquer custo adicional;

6.2 – A Aquisição do serviço para atender ao SENAI-DR-PA, deverá atender a todas as especificações constantes do Anexo I deste edital.

6.3 – O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação. Não havendo indicação expressa, o prazo será considerado como sendo de 90 (noventa) dias.

6.4- Em nenhuma hipótese o SENAI – Departamento Regional do Pará aceitará arcar com responsabilidade solidária ou subsidiária relativa a qualquer despesa preexistente ou superveniente não incluída no preço total ofertado que será expressamente discriminado no instrumento contratual derivado.

6.5- A Licitante Vencedora fica ciente do compromisso, **se necessário**, de apresentar **amostra do produto**, objeto desta Licitação, ao **Setor de Aquisições do SENAI PA**, **no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas** após abertura do referido Processo.

7- DO JULGAMENTO:

7.1 – O julgamento desta licitação será feito pelo critério de Menor Preço por Item, nos termos do item 6.2, acima, e na forma do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema Sesi/SENAI.

7.2 – A Comissão de Licitações do Sistema FIEPA procederá primeiramente o exame dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, em seguida serão verificadas as PROPOSTAS, qualificando a vencedora com o menor preço global.

7.3 – Não serão consideradas para efeito de julgamento quaisquer ofertas ou vantagens não previstas, assim como propostas que contenham redução de preços sobre a proposta de maior percentual de desconto, ou indicarem como referência preços de outras licitantes que mencionarem outras taxas, impostos, benefícios, despesas indiretas ou outros acréscimos de qualquer natureza para serem computadas além do preço global proposto, bem como as que estabelecerem condições outras, além das previstas.

7.4 – Após a análise e conferência das propostas comerciais, a Comissão de Licitações, na eventualidade da constatação de preços com redução que possam ser considerados inexequíveis, poderá requerer à licitante que tenha ofertado o menor preço total, a apresentação, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, improrrogáveis, contados da data da solicitação, as composições de preços, sob pena de desclassificação, adotando-se o mesmo procedimento para as demais classificadas, quando for o caso.

7.5 – A Comissão de Licitação poderá solicitar às licitantes a composição de quaisquer preços de serviços e/ou preços de materiais/equipamentos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários para melhor análise das propostas e salvaguarda dos interesses do SENAI/PA.

7.6 – A composição dos preços deverá ser elaborada separadamente para cada item, em papel timbrado da licitante.

7.7 – Serão desclassificadas as propostas:

- a) Que não atenderem aos termos deste Edital e seus Anexos ou que apresentarem preços unitários zero ou irrisórios para qualquer item, bem como aquelas que não contiverem elementos técnicos suficientes para sua apreciação;
- b) Com valor total superior ao orçado pelo SENAI-DR/PA ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a demonstrar a sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

7.8- Não serão aceitas propostas que apresentem preços sejam eles referentes aos unitários, etapas, fases ou subfases, simbólico, irrisório ou de valor negativo, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

7.9- A Comissão de Licitação poderá determinar, em qualquer fase da licitação, a realização de diligências que se destinam a esclarecer ou a complementar a instrução do procedimento licitatório, vedada neste caso a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

7.10- Quando todos os licitantes forem inabilitados, ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, ou de outras propostas, livre do vício que lhe deu causa.

7.11- Ocorrendo empate na classificação das “Propostas Comerciais”, o desempate será feito por meio de sorteio,

7.12- A Comissão de Licitações encaminhará à autoridade competente, para homologação de seu parecer, as peças dos autos do processo da licitação, composto de aviso, edital, atas, pareceres técnicos e jurídicos, proposta vencedora e quadro comparativo das propostas e demais documentos pertinentes.

7.13 – As comunicações e decisões que forem adotadas, serão enviadas pela Comissão aos licitantes participantes ou, sendo o caso, terão a publicidade necessária.

8- DO RECURSO E HOMOLOGAÇÃO:

8.1– No final da sessão, a licitante que tiver a intenção de interpor recurso administrativo, deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de **05 (cinco) dias** úteis para apresentar razões do recurso, facultando-se aos demais licitantes a oportunidade de apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2- Interposto o recurso, a Comissão **poderá reconsiderar a sua decisão ou mantê-la**, e em seguida encaminhá-la devidamente instruída à autoridade competente.

8.3- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

09- DO PAGAMENTO E PRAZOS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

09.1 – O pagamento relativo ao objeto será feito através de crédito em conta corrente da CONTRATADA, em até 15 (quinze) dias após, apresentada à respectiva Nota Fiscal/Fatura, e que estejam devidamente comprovadas à entrega dos mesmos no SENAI/PA.

09.02 - A entrega do material deverá ocorrer em até 15 dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento de Material (AFM) emitida pelo SENAI PA.

10- DAS SANÇÕES:

10.1- A recusa injustificada em assinar o contrato ou instrumento que o substitua na forma do artigo 25 caracterizará o descumprimento total da obrigação e poderão acarretar a licitante, as seguintes penalidades:

a) Perda do direito a contratação;

b) A Suspensão de direito de licitar com as entidades do sistema FIEPA (SESI/SENAI) por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.2- O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas dará ao contratante o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste instrumento convocatório ou no contrato, inclusive a de suspensão do direito de licitar com entidades do sistema FIEPA, por prazo não superior a 02 (dois) anos, além das perdas e danos que vierem a ser apuradas, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito e forças maiores devidamente comprovadas e impeditivas da prestação dos serviços.



FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARÁ
COCELI – COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

TIPO: MENOR PREÇO p/ ITEM

10.3- O atraso na entrega dos materiais ensejará à CONTRATADA multa moratória de 1,0% (um por cento) ao dia, sobre o valor correspondente ao produto não entregue, dedutível do pagamento devido, salvo nas hipóteses não imputáveis à CONTRATADA e plenamente justificadas a juízo da CONTRATANTE.

10.4- O procedimento de aplicação de sanção referido, observará os princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa.

11- DA RENOVAÇÃO E DURAÇÃO DO TERMO:

A duração do registro de preços está fixada em 12 (doze) meses, sem prejuízo do disposto na minuta do instrumento contratual.

11.1- A vigência deste **Registro de Preços** é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste **Termo**, podendo ser prorrogado, na forma do Artigo 34 do Regulamento de Licitações e Contratos SESI/SENAI, por no máximo igual período, desde que a pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso, bem como seja preservado o quantitativo remanescente.

11.2- A Ata originada do presente certame permite a adesão de outros órgãos do Sistema “S”, em conformidade com as disposições contempladas nos artigos 38-A, 38-B; 38-C e 38-D, do Cap. VIII, da Seção I, “Da Adesão ao Registro de Preços”, acrescidos ao Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI pelo ato resolutório nº 516/2011.

12- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1- Os interessados na presente licitação poderão retirar cópia do Edital na Travessa Quintino Bocaiúva, 1588, Bloco B, 7º andar, na sala da COCELI, nos dias úteis, horário comercial.

12.2- Os serviços cotados deverão atender as especificações deste edital e seus anexos.

12.3- Qualquer **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital ou **IMPUGNAÇÃO** ao mesmo, deverá ser dirigido à COCELI até o 5º (QUINTO) dia útil anterior a data marcada para a abertura da licitação, através do e-mail licitacao@sesipa.org.br, ou formalizada através de petição.

12.4- A petição de que trata o subitem 12.3 deverá ser encaminhada por escrito, devendo ser entregue pessoalmente na COCELI, localizada no endereço citado acima.

12.5- A COCELI terá o prazo de 03 (três) dias úteis para responder, por escrito, às comunicações efetuadas na forma do item 12.3, sendo que as respostas serão comunicadas diretamente as licitantes ou publicadas numa das formas previstas no parágrafo primeiro do artigo 5º do Regulamento de Licitações e Contrato do SENAI, ou ainda por outro meio formal.

12.6- Se o conteúdo do subitem 12.3 restar imaterializado significará que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação das propostas, não cabendo a licitante, qualquer reclamação posterior.

12.7- Ao SENAI é reservado o direito de revogar, adiar ou prorrogar a presente licitação, por razões de seu interesse, antes de iniciada a execução do contrato, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por

provocação de terceiros, sem que destes atos resulte qualquer direito à reclamação ou indenização por parte dos licitantes.

12.8-É facultada a Comissão ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, inclusive com a suspensão da sessão, se for o caso, destinado a esclarecer ou complementar a instrução do processo, sendo vetada a inclusão posterior de documento ou informações que deveria constar do ato de abertura da sessão publica.

12.9-Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções não exigidas pelo presente edital e seus anexos.

12.10- Depois de concluída a licitação e assinado o contrato, os envelopes não abertos, contendo a documentação das demais LICITANTES ficarão em posse da Comissão à disposição dos licitantes pelo período de 30 (trinta) dias, após o que serão destruídos.

12.11 – A duração do contrato está fixada em doze meses, sem prejuízo do disposto na minuta do instrumento contratual.

12.12 - O presente procedimento tem por origem financeira o Centro de Responsabilidade 4.01.01.01.01

13- DAS PEÇAS INTEGRANTES DESTE EDITAL:

13.1- Integram o presente edital os seguintes anexos, independentemente de transcrição:

Anexo I – Termo de Referência/Termo de Registro de Preços

Anexo II- Modelo de Declaração de Inexistência de fato Impeditivo à Habilitação.

Anexo III- Modelo de Declaração de inexistência de trabalho de menor

Belém, 24 de junho de 2016.

Neilton Carneiro do Nascimento
Coordenador/Pregoeiro
Comissão Central de Comissão de Licitação

Gerson dos Santos Peres
Diretor Regional do SENAI/DR/PA

José Conrado Azevedo Santos
Presidente do Conselho Regional do SENAI/DR/PA
Ciente

EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 030/2016
SENAI/DR/PA

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Termo de Referência/Termo de Registro de Preços

Fica subentendida a alternativa “ou similar” para todos os materiais ou equipamentos identificados nestas especificações de determinada marca, tipo, modelo, referência ou fabricante, Diz-se que dois materiais ou equipamentos apresentam similaridade quando desempenham idêntica função construtiva e apresentam as mesmas características técnicas exigidas nestas especificações.

TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS COM
DETALHAMENTO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES

Aos xxxxxx dias do mês de xxx do ano de dois mil e dezesseis, presentes de um lado o **Serviço Nacional de Aprendizado Industrial - SENAI – Departamento Regional do Pará**, neste ato representado por seu Diretor Regional **Gerson dos Santos Peres** doravante denominado **SENAI/PARÁ**, e de outro a empresa **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, aqui representada pelo Sr. **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, sediada na xxxxxxxx Il nº **xx**, Bairro **xxo**, Cep **xx** no município de Belém Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº **xxx-xx**, aqui simplesmente denominada FORNECEDOR, firmam o presente **TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme decisão exarada no processo **nº 030/2016**, referente ao **Registro de Preços** com vistas a **Aquisição de: Sapatos, Botas e Meias em atendimento ao SENAI-DR/PA**, em conformidade com as cláusulas e condições estabelecidas no edital e as disposições seguintes:

1.DO OBJETO.

1.1 - O objeto do presente Termo é o Registro dos Preços **Aquisição de: Sapatos, Botas e Meias em atendimento ao SENAI-DR/PA**, **CONFORME ANEXO I DO EDITAL**, constante na proposta vencedora apresentada no processo licitatório nº **030/2016**, **Concorrência** com “**Registro de Preço**”, em conformidade com as especificações contidas no Anexo I do Edital, partes integrantes, proposta e Edital, deste Termo.



**FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARÁ
COCELI – COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO**

TIPO: MENOR PREÇO p/ ITEM

1.2 - A existência de **preços** registrados **não obriga o SENAI/PA a firmar as contratações** que deles poderão advir; em outros dizeres, o registro de preços, consoante dispõe o art. 36 do Regulamento, não importa em direito subjetivo à contratação de quem ofertou o preço registrado, sendo facultada a contratação de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos sem que caiba ao titular do preço registrado direito à indenização de qualquer espécie. Fica, todavia, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao **Sistema de Registro de Preços**, assegurado ao beneficiário do **registro** preferência em igualdade de condições, de acordo com o edital.

1.3 - Esta Ata permite a adesão de outros órgãos do Sistema “S”, em conformidade com as disposições contempladas nos artigos 38-A, 38-B; 38-C e 38-D, do Cap. VIII, da Seção I, “Da Adesão ao Registro de Preços”, acrescidos ao Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI pelo ato resolutório nº 516/2011.

2.DAS QUANTIDADES E DOS LOCAIS DE ENTREGA

Local de Entrega:

01 – Almoxarifado Central do SENAI DR PA Localizado à Tv. Barão do Triunfo 2806, Bairro - Marco – CEP: 66.093-050 – Belém –PA.

Lote Único.

ITEM	OBJETO	QUANT MINIMA	QUANT MAXIMA	UNID.	VALOR UNITÁRIO R\$
01	SAPATO SOCIAL EM COURO DE VAQUETA PRETO, FEMININO, SOLADO EM PVC. TAMANHO: Nº 34, Nº 35, Nº 36, Nº 37, Nº38, Nº39 Nº 40, Nº 41, Nº 42, Nº 43	135	405	PARES	
02	BOTA DE SEGURANÇA EM COURO DE VAQUETA PRETO, SOLADO BI DENSIDADE EM PU (POLIURETANO) COM CADARÇO E BIQUEIRA PLÁSTICA EM POLIPROPILRNO. TAMANHO: Nº 35, Nº 36, Nº 37, Nº 38, Nº39 Nº 40, Nº 41, Nº 42, Nº 43, Nº 44	135	405	PARES	
03	MEIA SOCIAL PRETA.	135	405	PAR.	
04	BOTA DE BORRACHA CANOS MEDIO, COR BRANCA. TAMANHO: Nº 34, Nº 35, Nº 36, Nº 37, Nº 38, Nº 39 Nº 40, Nº 41, Nº 42, Nº 43, Nº 44	20	60	PARES	
05	BOTA DE SEGURANÇA SEM BIQUEIRA PARA ELETRICISTA, MARCAS EM AMARELO. TAMANHO: Nº 35, Nº 36, Nº 37, Nº 38, Nº39 Nº 40, Nº 41, Nº 42, Nº 43, Nº 44	30	90	PARES	

3.DO REAJUSTE.

3.1- Os **preços** constantes deste **Registro de Preços** não serão reajustados durante o prazo de validade inicial, poderão selo, todavia, em caso de prorrogação e desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso.

3.2 – **O Valor máximo Estimado para a Contratação R\$ 269.550,00.**

4.DOS PRAZOS.

4.1 - A vigência deste **Registro de Preços** é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste **Termo**, podendo ser prorrogado, na forma do Artigo 34 do Regulamento de Licitações e Contratos SESI/SENAI, por no máximo igual período, desde que a pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso.

5. DOS PAGAMENTOS E PRAZO DE ENTREGA.

5.1- O Pagamento das aquisições será efetuado conforme prazo estipulado no Edital (em até 15 dias após o fornecimento do material), mediante apresentação de nota fiscal.

5.2 – A entrega do material deverá ocorrer em até 15 dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento de Material (AFM) emitida pelo SENAI PA.

6. DA CONTRATAÇÃO.

6.1- As obrigações decorrentes do fornecimento do **objeto**, constantes deste registro de preço, a serem firmadas entre o **SENAI/DR/PA** e o **FORNECEDOR**, serão formalizadas através de **instrumento contratual ou o que o substitua na forma do artigo 25** observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.



FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARÁ
COCELI – COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

TIPO: MENOR PREÇO p/ ITEM

7. DO FORO.

7.1- Fica eleito o foro da comarca de Belém do Pará, para a execução dos direitos e obrigações deste contrato, com exclusão de qualquer outro domicilio atual ou futuro por mais privilegiado que seja.

E, assim, estando justos e contratados, assinam o presente documento em 02 (dois) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza todos os efeitos jurídicos.

Belém, xx de cc de 2016.

Gerson dos Santos Peres
Diretor Regional do SENAI/PARÁ

xxxxxxx
xxxxx Ltda – Me.
Fornecedor

Testemunhas:

.....
CPF

.....
CPF

EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 030/2016

SENAI-DR/PA

ANEXO II (Envelope 01)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

Local e data.

À Comissão Central de Licitação do Sistema FIEPA

A/c Sr. Neilton Carneiro do Nascimento – Coordenador/Pregoeiro

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 030/2016 – SENAI

Prezados Senhores,

Em cumprimento aos ditames Editalícios, declaramos sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditiva à habilitação, bem como nossa concordância plena com as condições constantes do Edital e seus Anexos assim como nossa **subsunção as disposições constantes do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI/SENAI**, norma legal que rege o procedimento licitatório na entidade.

Atenciosamente,

Empresa proponente – CNPJ

Nome por extenso do Representante Legal

Assinatura do Representante Legal

Cargo:

Função:

* Papel timbrado da proponente e carimbo.



FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARÁ
COCELI – COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

TIPO: MENOR PREÇO p/ ITEM

EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 030/2016
ANEXO III (Envelope 01)
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO DE MENOR

Ao

SENAI – DEPARTAMENTO REGIONAL DO PARÁ.

Belém-Pa

(Nome da Empresa) _____, CNPJ Nº _____,

Por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a). _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____ DECLARA, para os devidos fins do disposto no inciso V do artigo 27 da lei 8.666/93, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Belém/PA, de de 2016.

Representante Legal da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).